

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CFBio PARA O MANDATO OUTUBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2023

1 Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e cinco de outubro do ano de
2 dois mil e dezenove, na sede do Conselho Federal de Biologia - CFBio, localizado no
3 Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco "Q" Lote 03 - Centro Empresarial João Carlos
4 Saad, 6º andar, em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Eleitoral do CFBio, criada pela
5 Portaria CFBio nº 279, de 20 de setembro de 2019, composta pelos seguintes membros:
6 Joaquim Maia Neto, Coordenador; Patrícia Pereira de Araújo Misson, Secretária;
7 Fernanda Altino Silvestre, Vogal; Aline Fontes Alves, Suplente e Silma Maria Alves de
8 Melo, Suplente. A secretária da Comissão Eleitoral, Patrícia Pereira de Araújo Misson,
9 justificou ausência, sendo substituída pela suplente Silma Maria Alves de Melo. O
10 Coordenador deu início à Reunião, na presença dos demais membros com o objetivo de
11 examinar a documentação e julgar os pedidos de inscrição de chapas. A Secretaria do
12 CFBio recebeu os envelopes lacrados anotando um número segundo a ordem de entrada
13 do pedido de registro, e os encaminhou para a Comissão Eleitoral. Os envelopes foram
14 recebidos dentro do prazo determinado pela Instrução Eleitoral que regulamenta o
15 Processo de Eleição e Posse dos Conselheiros Federais para o Mandato do Quadriênio
16 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2023. As chapas inscritas são denominadas
17 Chapa nº 01 "NOVOS CAMINHOS" e Chapa nº 02 "INTEGRAÇÃO". Os envelopes
18 foram abertos por esta Comissão Eleitoral às quatorze horas e cinquenta minutos do
19 horário de Brasília. A documentação foi examinada com base na Instrução Eleitoral
20 com alterações aprovadas pela resolução nº 525, de 17 de setembro de 2019, do CFBio.
21 O exame da documentação resultou na constatação de que a Chapa nº 01 atende a todos
22 os requisitos da Instrução Eleitoral e de que seus membros cumprem as condições de
23 elegibilidade estabelecidas pelo regimento do CFBio. Quanto à Chapa nº 02, a
24 Comissão constatou que a candidata Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva não
25 atende ao disposto no inciso I do art. 18 do Regimento do CFBio. Não obstante a
26 apresentação de certidão de regularidade pela candidata, em consulta ao Cadastro
27 Nacional de Biólogos (CNB), a Comissão verificou que o seu registro, apesar de ativo,
28 se encontra com pendência, e requisitou à Secretaria do CFBio informação sobre a
29 natureza da pendência. Em resposta à Comissão, a secretária emitiu documento, anexo
30 aos autos, indicando que a pendência se refere a débito de natureza financeira. Portanto,
31 a candidata não está em dia com a totalidade de suas obrigações perante o seu
32 respectivo CRBio e, dessa forma, seu registro não está regular, o que caracteriza
33 condição de inelegibilidade de toda a Chapa nº 02 - INTEGRAÇÃO. Diante da
34 constatação, a Comissão Eleitoral deliberou pelo indeferimento da referida chapa.
35 Assim, fica decidida, na forma do § 2º do art. 8º da Instrução Eleitoral, a comunicação à
36 Chapa nº 02 para, querendo, apresentar recurso à Comissão Eleitoral, devidamente
37 fundamentado, a ser entregue até às 17 horas do dia seis de novembro de 2019, na
38 Secretaria do CFBio. Nada mais havendo a tratar o Coordenador da Comissão Eleitoral
39 deu por encerrada a reunião às 17 horas e 40 minutos do horário de Brasília, do dia vinte
40 e cinco de outubro de 2019, da qual, eu, Fernanda Altino Silvestre, Secretária *ad hoc*,
41 lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão presentes na
42 reunião.

43
44 Joaquim Maia Neto - Coordenador

45 Fernanda Altino Silvestre - Secretária substituta

46 Silma Maria Alves de Melo - Suplente

